



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Campinas
 FORO DE CAMPINAS
 3ª VARA CÍVEL
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
 CAMPINAS-SP - CEP 13088-901

DESPACHO

Processo nº: 1017377-28.2014.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: Big Plast do Brasil Containers Flexíveis Ltda

fmd

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Anderson Pestana de Abreu

VISTOS,

Assino o edital, nesta data.

Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado.

Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC.

Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe.

Publique-se a data do leilão a ser realizada em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas - A 1ª CHAMADA se inicia no dia **05/09/2022** as 13h30min., para a recepção de lances online, ENCERRANDO-SE no dia 14/09/2022 as 13h30min., oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, ENCERRANDO-SE com a 2ª CHAMADA no dia 28/09/2022, as 13h30min, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, ENCERRANDO-SE com a 3ª CHAMADA no dia **11/10/2022** as 13h30min, onde serão aceitos lances pelo critério da melhor oferta, nos termos do Art. 142, § 3º- A, III, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020.

Int.

Campinas, 29 de julho de 2022.

Anderson Pestana de Abreu

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Andre Fadiga (OAB 139961/SP)	D.J.E
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Kleber de Nicola Bissolatti (OAB 211495/SP)	D.J.E
Edgar de Nicola Bechara (OAB 224501/SP)	D.J.E
Luiz Augusto Winther Rebello Junior (OAB 139300/SP)	D.J.E
Decio Freire Jacques (OAB 61897/SP)	D.J.E
Fernando Ferreira Castellani (OAB 209877/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Vigna (OAB 173477/SP)	D.J.E
Alexei Ferri Bernardino (OAB 222700/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Rossatto de Fabris (OAB 22787/SC)	D.J.E
Márcio Antônio Bueno Silva (OAB 23447/SC)	D.J.E
Marcos Alcindo de Godoi Moraes (OAB 321975/SP)	D.J.E
Alexandre Krisztan Junior (OAB 271178/SP)	D.J.E
Pedro Alonso Molina Almeida (OAB 351995/SP)	D.J.E
Elaine Nunes Medeiros (OAB 321038/SP)	D.J.E
Murilo Ribeiro de Almeida (OAB 224017/SP)	D.J.E
Washington Shamisther H Peliceri Rebellato (OAB 144557/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E
Jaqueline da Silva (OAB 342881/SP)	D.J.E
Thaise Soares Trevenzolli Gaido (OAB 267759/SP)	D.J.E
Aline Chiodi (OAB 36452/SC)	D.J.E
Maria Lucia Bressane Cruz (OAB 67768/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS, Assino o edital, nesta data. Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado. Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC. Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe. Publique-se a data do leilão a ser realizada em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas - A 1ª CHAMADA se inicia no dia 05/09/2022 as 13h30min., para a recepção de lances online, ENCERRANDO-SE no dia 14/09/2022 as 13h30min., oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, ENCERRANDO-SE com a 2ª CHAMADA no dia 28/09/2022, as 13h30min, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, ENCERRANDO-SE com a 3ª CHAMADA no dia 11/10/2022 as 13h30min, onde serão aceitos lances pelo critério da melhor oferta, nos termos do Art. 142, § 3º- A, III, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020. Int."

Campinas, 1 de agosto de 2022.